Resolução 05/2024, de 13 de junho de 2024.Atualizada em 09/02/2026.

Comissão do Programa de Pós-graduação em Teoria Literária
Prof. Dr. Jefferson Cano.

Institui os critérios para parâmetros para acúmulo de bolsa CNPq destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Teoria e História Literária com atividade remunerada.

A Comissão do PPG-THL, considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para a concessão das bolsas de estudos provenientes das cotas CNPq, em conformidade com as Portarias CNPq nº Portarias CNPq nº 2080/2024 e 2346/2025 e a Instrução Normativa CCPG 07/2025, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - A atribuição de bolsas é feita de acordo com o previsto na Resolução 01/2025 do PPG-THL.

Artigo 2º - Estudantes que não exercem atividades remuneradas têm prioridade na concessão de bolsas.

Artigo 3º - Após a distribuição das bolsas entre alunos que não exercem atividades remuneradas, as bolsas restantes serão atribuídas aos estudantes que exercem atividades remuneradas, seguindo a classificação obtida no processo seletivo bem como as regras estabelecidas para as ações afirmativas.

Artigo 4º - Para recebimento de bolsa, as atividades remuneradas não deverão superar o total de 20 horas semanais; as atividades deverão ser desempenhadas em áreas afins ao curso (atividades didáticas, trabalho em editoras, em redações de periódicos, na curadoria de exposições etc.).

Parágrafo único - Nos termos do § 2º do Artigo 8º da Portaria CNPq nº 2080/2024, a manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

Artigo 5º - A Comissão de Pós-Graduação revisará a concessão de bolsas em situação de acúmulo a cada 12 (doze) meses, podendo ser renovadas até o limite máximo previsto na Resolução 01/2025 do PPG-THL.

Artigo 6º - Em todas as etapas do processo de atribuição de bolsas as regras estabelecidas pelo PPG-THL para ações afirmativas serão observadas.

Artigo 7º - Todos os alunos contemplados com bolsa deverão assinar documento comprometendo-se a concluir as atividades acadêmicas previstas pelo programa no prazo previsto pelo PPG-THL.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.